

RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita, a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 04 a 10 de outubro de 2018, para o procedimento de contratação. II. Informar que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 02 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Nadia Albuquerque Aragão	2ª classificada	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº _____ Bairro: _____		
Id.º: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____		
Mãe: _____	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Nascimento: _____		
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____		
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____		
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____		

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____		
Cargo: _____ Função: _____		
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Sector: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____ com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.582.607/0001-31. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos de trânsito no âmbito do sistema viário do Município de Sobral/Ceará. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, de 04 de outubro de 2018 a 29 de setembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - CONTRATANTE. CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME - CONTRATADA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P040977/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 070/2018-SECJEL. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.03.16.001, da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, mobiliário urbano e playground com instalação completa, destinados à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral/CE. **CONTRATADA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.973.526/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR: R\$ 1.403.580,00** (um milhão quatrocentos e três mil quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os números: 2201.27.813.0047.2.213.44905200. **HOMOLOGAÇÃO:** Sobral-Ceará, 03 de outubro de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018050901/2018 - SECJEL - PROCESSO Nº P040977/2018 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.973.526/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, mobiliário urbano e playground com instalação completa, destinados à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral/CE, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.03.16.001, da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. **VALOR: R\$ 1.403.580,00** (um milhão quatrocentos e três mil quinhentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início a partir da data de publicação deste, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Adamo Vasconcelos de Oliveira - Representante da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 576/2018 - O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os festejos do Novenário de São Francisco em Sobral, com o ápice a Procissão nesta quinta-feira, dia 04 de outubro de 2018. **RESOLVEM:** Art. 1º - O expediente do Poder Legislativo sobralense no dia 04 de outubro de 2018 (quinta-feira) será das 08:00 às 13:00h. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 03 de outubro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.